



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

DECRETO Nº 1586, 24 DE JULHO DE 2020.

Homologa o resultado final da classificação do processo de seleção emergencial edital nº 007/2020.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do art. 82 e na forma da alínea “o”, do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.325, de 15 de dezembro de 2010, e demais disposições legais, e ainda,

D E C R E T A:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens das inscrições e das classificações de todos os cargos referentes ao processo de seleção emergencial edital nº 007/2020, publicada em 22 de julho de 2020, no site www.tijucas.sc.gov.br, fica homologado o resultado final do processo de seleção emergencial edital nº 007/2020, à vista da relação apresentada pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde para exercício de 2020.

§ 1º O prazo de validade do processo de seleção emergencial edital nº 007/2020 é de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º Os candidatos aprovados no processo de seleção emergencial edital nº 007/2020 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público.

§ 3º Por uma questão emergencial na investidura dos cargos, diante da necessidade de resposta urgente ao controle da pandemia do coronavírus, o não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do edital de chamada que ocorrerá no site oficial do Município, www.tijucas.sc.gov.br, que indicará o local de apresentação, implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A aprovação no processo de seleção emergencial edital nº 007/2020, não geram direitos de nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 24 de julho de 2020.

ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas